



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023

Concede título de Cidadão Honorário do Município de Cortês ao senhor Elifas Santos Belo da Silva.

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, ao senhor Elifas Santos Belo da Silva.

Art. 2º - A Presidente da Câmara Municipal de Cortês expedirá o competente título honorífico, de que trata o art. 1º, deste Decreto Legislativo, para sua entrega ao homenageado.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

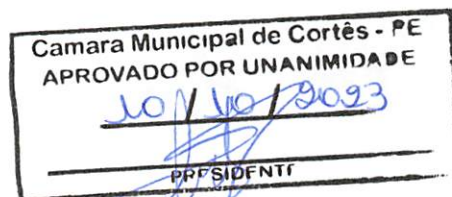
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cortês, em 03 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

Autor (a):

Letícia Nascimento Borba
LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Vereadora da Câmara Municipal de Cortês-PE





CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023

Apresento, para que seja submetido à votação do Poder Legislativo do Município de Cortês/PE, o Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2023, que **Concede título de Cidadão Honorário do Município de Cortês ao senhor Elifas Santos Belo da Silva.**

Elifas Santos Belo da Silva, diácono da Igreja Católica Apostólica Romana, nascido em 12 de fevereiro de 1993 na cidade de São Luís do Quitunde no estado de Alagoas, filho de Moab Belo da Silva e Luciana Silva dos Santos, irmão de Elygia Santos Belo da Silva. No ano de 2014 ingressou no Seminário Arquidiocesano de Maceió para formação direcionada à vocação sacerdotal.

Em 2020 foi acolhido por Dom Henrique Soares da Costa para conclusão de sua formação e ingresso na Diocese de Palmares, onde foi direcionado para uma experiência vocacional e pastoral na Paróquia São Francisco de Assis na cidade Cortês, onde desenvolveu fecundo trabalho de evangelização.

Devido a pandemia o seu trabalho foi adaptado as ondas da rádio nova cortês FM e das redes sociais da paróquia com vários momentos espirituais, os quais ajudavam os fiéis no processo de passagem pandêmica. Após a experiência de 1 ano em Cortês, o então administrador diocesano em exercício juntamente com o colégio de consultores da diocese de Palmares o direcionou para a conclusão de sua formação no seminário diocesano São João Paulo II na cidade de Cupira com estudos acadêmicos no instituto teológico de Caruaru, onde concluiu no ano de 2022. No ano de 2023, foi direcionado para a Paróquia Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Lagoa dos Gatos, para o estágio pastoral onde atua até os dias de hoje. Em 22 de setembro de 2023, foi ordenado diácono transitório na catedral de Palmares à serviço desta parcela do povo de Deus.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
Vereadora da Câmara Municipal de Cortês-PE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESEENSES

“PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, SOBRE O DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS AO SENHOR ELIFAS SANTOS BELO DA SILVA.”

Aportou nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Decreto Legislativo Nº 023/2023, de autoria do Vereadora Leticia Nascimento Borba, que concede Título de Cidadão Honorário do Município de Cortês ao Senhor Elifas Santos Belo da Silva.

Elifas Santos Belo da Silva, diácono da Igreja Católica Apostólica Romana, nascido em 12 de fevereiro de 1993 na cidade de São Luís do Quitunde no estado de Alagoas, em 2020 foi acolhido por Dom Henrique Soares da Costa para conclusão de sua formação e ingresso na Diocese de Palmares, onde foi direcionado para uma experiência vocacional e pastoral na Paróquia São Francisco de Assis na cidade Cortês, onde desenvolveu fecundo trabalho de evangelização.

Percebe-se também que a proposição do **Decreto Legislativo Nº 023/2023**, trazem em suas Exposições, Motivos e razões suficientes que demonstram e comprovam o porquê da necessidade de o presente Decreto Legislativo ser aprovado por esta Casa Legislativa.

É de extrema relevância que os Nobres Vereadores estejam atentos a todo contexto da exposição de motivos e aos anexos do Decreto Legislativo nº 023/2023.

Essa Comissão, portanto, em virtude de matéria obedecer aos princípios da legalidade e constitucionalidade, opina pela **APROVAÇÃO do Decreto Legislativo nº 023/2023**, em estudo.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cortês, 05 de outubro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Jafé Lopes Ferreira

Ver. José Antônio de Araújo

Ver. Josenildo Pedro Farias